CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 111, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2005, e mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2005.

Art. 2º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 709.335, pela aprovação das contas do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2005.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2015.

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário